



NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 004

Tema:	Planta de Localização de imóvel em relação ao município		
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF		
Sistema:	NP EXCLUSIVA	Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	IN 06 de 28/06/2019
		Vigência:	03/07/2019

1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos gerais para elaborar planta de localização e emitir certidão indicativas da localização de imóvel em relação ao município objetivando confirmar a localização geográfica do imóvel.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Constituição Federal – Capítulo IV Art. 29.
- 3.2 Lei Complementar 197/2001 – Art. 5º Inciso XXXII
- 3.3 Decreto Estadual 910-R – Art. 3º Inciso IX

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Planta de Localização:** planta temática indicando a localização de um imóvel.
- 4.2 **SIMLAM:** Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental.
- 4.3 **GETCAR:** Gerência de Terras e Cartografia, localizado no Escritório Central do Idaf.
- 4.4 **SGEO:** Subgerência de Geoprocessamento, ligada à Getcar.
- 4.5 **Unidades descentralizadas IDAF:** unidades administrativas localizadas em cada município do estado, compostas por gerências regionais, gerências locais ou postos de atendimento.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Unidades descentralizadas Idaf



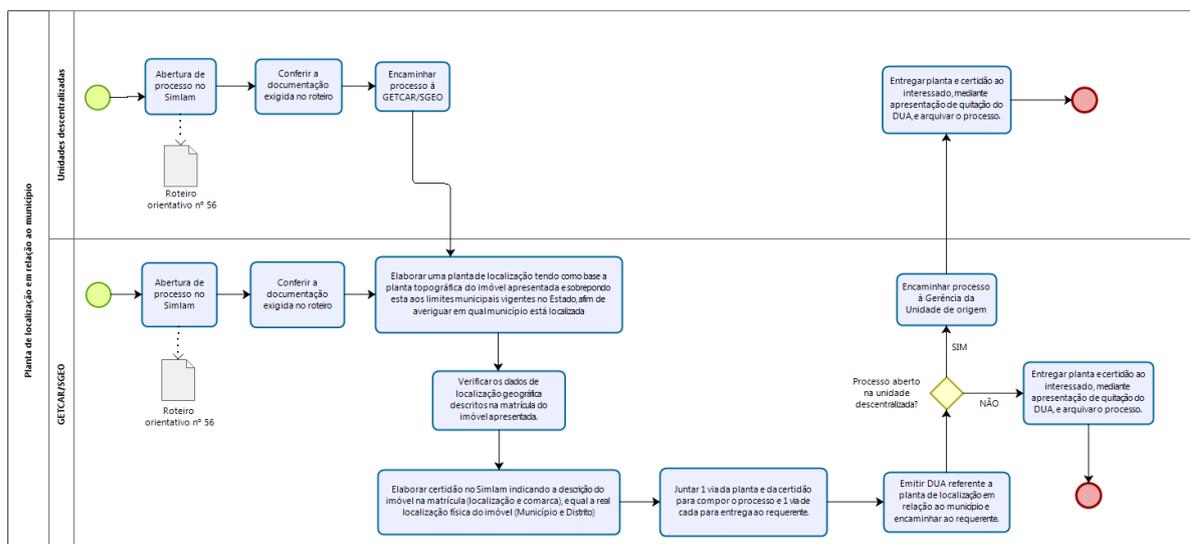
5.2 Gerência de Terras e Cartografia

5.3 Subgerência de Geoprocessamento

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma do procedimento para elaborar planta e certidão de localização

6.2 O início do procedimento se dá com a abertura de processo administrativo via Simlam de acordo com o roteiro orientativo nº 56 (Anexo I), verificando se toda a documentação exigida está sendo apresentada.



6.3 O processo então deve ser encaminhado à Getcar/Sgeo para elaboração de planta e certidão solicitados.

6.4 A Sgeo emite DUA referente ao serviço prestado e encaminha ao requerente. O processo é então devolvido à unidade de origem para entrega da certidão solicitada mediante apresentação da quitação do DUA.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8. ANEXOS

8.1 ANEXO I: Roteiro Orientativo nº56



9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Renata Stelzer Sabaini Subgerente de Geoprocessamento	Elaborado em 27/08/2018
Laersio Melchhiades da Silva Agente em Desenvolvimento Agropecuário	
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:	
Robson de Almeida Britto Gerente de Terras e Cartografia	Aprovado em _____
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:	
Fabricio Fardin Diretor Técnico	Aprovado em _____
Getulio Darcy Curty Pires Diretor Administrativo e Financeiro	Aprovado em _____
Mario Stella Cassa Louzada Diretor Presidente	Aprovado em _____



ANEXO I

IDAF	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO Departamento de Terras e Cartografia
-------------	--

Data da emissão: 12/05/2015

Orientações para:

Planta de Localização de Imóvel rural/urbano

Número: 56	Versão: 7
------------	-----------

Itens Administrativos		
Nº	Nome do Item	Condicionante
1	Requerimento Padrão	---
2	Cópia do documento de identidade - CI ou RG.	---
3	Cópia do CPF do produtor	---
4	Cópia do CNPJ	Para pessoa jurídica
5	Procuração	Quando o interessado for representado por terceiro
6	Cópia do documento de identidade - CI ou RG do Procurador.	Quando o interessado for representado por terceiro.
7	Cópia CPF do Procurador	Quando o interessado for representado por terceiro.
8	Cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR	Caso Imóvel Rural
9	ART de Execução - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução do Engenheiro Responsável pelo serviço de topografia	Medição Realizada por Particular
10	Comprovante de quitação de taxa da ART	Medição Realizada por Particular
11	DUA - Documento Único de Arrecadação	Acompanhado do respectivo Comprovante de Quitação
12	Comprovante de Posse	---

Itens Técnicos		
Nº	Nome do Item	Condicionante
1	Planta Topográfica - impressa e em arquivo digital (devem constar o número da ART e assinaturas do responsável pelo serviço de topografia e do proprietário do imóvel)	Medição Realizada por Particular
2	Memorial Descritivo - Impresso e em Arquivo Digital	Medição Realizada por Particular

Observações
A emissão do título apenas será efetivada mediante quitação das taxas.

Informação complementar
1 - Requerimento Padrão